RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6639, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 Define valor e divulga dotação orçamentária referentes ao recurso financeiro destinado ao custeio das ações dos Centros Mais Vida de Macrorregiões Centro I, Norte e Sudeste, para o exercício de 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS,

no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

e dá outras providências; - a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Nor-mas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orça-mentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

mas Gerais de Direito Financeiro para etaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n. 23.290, de 9 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n. 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n. 479 de 19 de setembro de 2008, que institui o Programa Mais Vida e n. Rede de Atenção à Saúde do Idoso do Estado de Minas Gerais e estabelecidas suas normas gerais?

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 739, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas gerais do Programa Mais Vida – Rae Merção CIB-SUS/MG nº 739, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas gerais do Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde de 2014, que aprova a implantação co de SUS/MG nº 739, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas gerais do Programa Mais Vida – Rede de Atenção CIB SUS/MG nº 739, de 7 de dezembro de 2010, que aprova a implantação do Centro Mais Vida na Macrorregião Centro I;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 739, de 7 de dezembro de 2010, que aprova os valores destinados ao custeio dos Centros Mais Vida, para o exercício de 2014, que

arrova os valores destinados ao custeio dos Centros Mais Vida, para o exercício de 2014;
- a Resolução SES/MG n. 1.583, de 19 de setembro de 2008, que institui e estabelece as normas gerais do Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n. 2.256, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a implantação do Centro Mais Vida na Macrorregião Centro I;
- a Resolução SES/MG n. 2.603, de 7 de dezembro de 2010, que institui e estabelece as normas gerais do Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.185, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece os valores destinados ao custeio dos Centros Mais Vida, para o exercício de 2014; e

exercício de 2014; e
- a Resolução CESMG n. 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova
o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 20162019;
RESOLVE:
Art. 1º — Definir valor e divulgar destaga:

Art. 1º – Definir valor e divulgar dotação orçamentária referentes ao recurso financeiro destinado ao custeio das ações dos Centros Mais Vida das Macrorregiões Centro I, Norte e Sudeste, para o exercício de

2019. Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução é no valor estimado de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), que serão repas-

sados da seguinte forma: I – R\$4.460.549,87 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, qui I – R\$4.460.549,87 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida da Macrorregião Centro I; II – R\$2.860.264,32 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida da Macrorregião Norte; e III – R\$ 3.679.185,80 (rês milhões, esiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida Macrorregião Sudeste.

Art. 3º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta da Dotação Orçamentária n.º 4291.10.302.179.4490.0001 – 34141 – 10.1.

334141 – 10.1. Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamenta Le Lei Orçamentária Anual.

namentai e Lei Urçameniaria Anuai.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonțe, 14 de Fevereiro de 2019.
JOSÉ FARAH JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde em exercício

14 1194456 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº 02/2015
O Coordenador da Junta de Julgamento em 2º Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Avante Ltda.
foi notificado da Decisão em 2º Instância do Processo Administrativo Sanitário SRS BH Nº 02/2015 em 18 de janeiro de 2019 não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99. recurso, torna demi Estadual 13.317/99.

Estadual 13.317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 2º instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 parágrafo único da Lei Estadual 13.317/99).
Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2019.

14 1194650 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RETIFICA o ato de concessão de quinquênio adm., publicado em 14/02/2019, referente ao servidor: Masp 0372168-5, Cyr Robson Araújo Martins - Onde se lê: 1º quinquênio administrativo, leia-se: 8º quinquênio administrativo.

14 1194475 - 1

# Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos da Resolução/SES n.º 2712/2011, registra alteração de nome da servidora, LICIA MARIA ESTEVES, MÁSP. Nº 0284101-3, nomeada para o cargo de Analista de Atenção à Saúde, que de acordo com a certidão apresentada, passou a assinar LICIA MARIA ESTEVES THOMÉ por motivo de casamento.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE SAUDE, usando da competência delegada prevista no inciso I, art. 67 do Decreto nº 45.812/2011 e nos termos do art. 201, alínea "b" da Lei 869/1952, concede 08 (oito) dias de afasta-mento a servidora MARIA DAS DORES VIEIRA, MASP. 386568-0. nomeado para o cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde (AUGAS) na SRS de Montes Claros, em razão do falecimento de seu marido, a partir de 29/01/2019, de acordo com certidão de óbito

ADMINISTRATIVO
A Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, concluiu Processo Administrativo, instaurado pela SGP/DAP/CACP N°0002342513212018, publicado no MG de 06.06.2018, referente à servidora 1.O.C, Masp 382.116-2, determina providenciar os descontos em folha de pagamento.

A Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, concluiu Processo Administrativo, instaurado pela SGP/DAP/ CACP Nº0010785013212018, publicado no MG de 10.11.2018, referente à servidora F.M.A, Masp 669.370-9, determina providenciar os descontos em folha de pagamento.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saíde, concluiu Processo Administrativo, instaurado pela SGP/DAP/CACP Nº0014787113212018, publicado no MG de 14.12.2018, referente ao servidor P.C.F, Masp 669.370-9, determina providenciar os descontos em folha de pagamento.

14 1194734 - 1
RESOLUÇÃO SES Nº6637, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Estabelece despesa total e define dotações orçamentárias para a execução das ações de organização da Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019.

de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos 1 e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

goes tegais que ine coniere o art. 93, 91, 74, da Constituição Estadual, os incisos 1 e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esfêreas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.290, de 09 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019,
- o Plano Estadual de Saúde, a provado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Delereto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de tr

Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 887, de 17 de agosto de 2011, que aprova o Edital para expansão das Casas de Apoio à Gestante de Alto Risco e à Puérpera, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.214, de 13 de abril de 2012, que divulga as Entidades selecionadas no âmbito do Edital de seleção de Projetos nº 20/2011 projetos de expansão de casa de apoio à gestante de alto risco e à puérpera no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.526, de 27 de novembro de 2012, que aprova as normas gerais para repasse do incentivo financeiro estadual complementar para custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento das Macrorregiões Regiões Ampliadas de Saúde contempladas pela Rede Cegonha no Estado de Minas Gerais e suas alterações:

- a Resolução SES/MG nº 3.866, de 21 de agosto 2013, que define as Instituções para expansão das Casas de Apoio à Gestante de Alto Risco e à Puérpera (CAGEP) e estabelece Normas de Custeio das CAGEP em funcionamento, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES-MG nº 5.267, de 6 de maio de 2016, que inclui a Maternidade Municipal de Contagem, do município de Contagem, no Programa de Fortalecimento e Melhora da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e da outras providências; e suas alterações;

- a Resolução SES-MG nº 5.231, de 13 de abril de 2016, que define

riza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de U
dade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processe
habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais; e
- o Parecer nº 005/2017 do Núcleo de Gestão Compartilhada.

Art. 1º - Estabelecer valor total de R\$ 49.304.790.28(quarenta e nove milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), referente às ações de custeio da Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019.

Art. 2° - As despesas previstas no art. 1° referem-se às seguintes ações: 1– o valor de R\$ 2.640.000.00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais) destinado ao custeio das CAGEP; III – o valor de R\$40.778.973,84 (quarenta milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao incentivo financeiro estadual complementar para custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento das Macrorregiões Regiões Ampliadas de Saúde contempladas pela Rede Cegonha, sendo R\$39.934,650,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) referente ao recurso estadual e R\$844.23,84 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) referente ao recurso federal; III – o valor de R\$ 4.885.81,644 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada des-tinado à Maternidade Municipal de Contagem, do município de Con-

tinado a Materinidade Municipal de Contagem, do municipio de Contagem; e IV – o valor estimado de RS 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais.

Art. 3° – Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.302.179.4494.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.179.4494.0001 - 339039 - 10.1 e, 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 92.1.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2019.

José Farah Júnior Secretário de Estado de Saúde em exercício

14 1194451 - 1

# Expediente do Diretor de Administração de Pessoa

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos recisi i RA OPÇAR CONPOSI, AO REMIDIERATIONIA, in termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/20 com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01// da servidora ELLEN MENDES PASCHOAL, MASP 1396241-0, premuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração cargo em comissão DAD-4, SA1102709, a partir de 11/02/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ANA CRISTINA DIAS CUSTODIO, MASP 1204744-5, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3, SA1100882, a partir de 30/01/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora FATIMA RODRIGUES FERNANDES, MASP 383193-0, pela remuneração do cargo em comissão DAD-4, SA1101830, a partir de 11/02/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, no termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007 com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11 do servidor EDUARDO ALVES DE SOUZA, MASP 1395970-5, pelo remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração de cargo em comissão DAD-4, SAI101783, a partir de 31/01/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor JOSÉ ANTÔNIO ISIDORO ALVES, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3, SA1100857, a partir de 12/02/2019.

### 14 1194382 - 1

RESOLUÇÃO SESNº 6640, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Divulga membros do Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraiba, Conselheiro Lafarete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni, nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP Nº 247, de 04 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

Conjunta discosta Erros de dá outras providências.
O SECRETÁRIODE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no SECRETÁRIODE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no securidad por art 93 8 1º. inciso III, da Constituição do

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE DE MINIAS GERAAIS, no uso de atribuição prevista no art.93, § 1°, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governor revoça disnositivos das Leis saúde é as normas de fiscanização, avanação e contuote uas uespesas com saúde nas 3 (três) seferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

providências; - o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dis-põe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

Gerais; - a Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP Nº 247, de 04 de feve-reiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para promover estudos - a Resolução Conjulna SESEPLAGISE IOP N° 247, de 04 de Tevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni;
- o OF. GAB.SEC. n° 37/19 - SEPLAG à SES constante no processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações sob o número 1320.01.0013632/2019-55, que designa titular e suplente da Secretaria

de Estado Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG)paraintegrar o Grupo de Trabalho elencadoResoluçãoResolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOPnº 247 de 05 de janeirode 2019; e - o Oficio 21 constante no processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações sob o número 1320.01.0013632/2019-55, que designa titular e suplente da Secretaria de EstadoTransportes e Obras Públicas (SETOP/MG)paraintegrar o Grupo de Trabalho elencadoResolução-Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOPnº 247 de 05 de janeirode 2019 Resolução ( 2019. RESOLVE:

- Divulgar os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Tra-Art. 1º – Divulgar os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraiba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni, conforme indicação dos titulares dos órgãos Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG) e Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP/MG). cas (SETOP/MG). Art. 2° - O Grupo

cas (SETOP/MG).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta resolução será composto pelos seguintes membros, coordenados pelo representante titular da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG):

I - pela SES/MG:

3 Titular: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – MASP: 1.471.741-7; e
b) Suplente: Pedro William Ribeiro Diniz – MASP: 753.140-3;

II - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG):

MG):
a)Titular: Eduardo Campos Prosdocimi – MASP: 752.262-6; e)
b) Suplente: Luciana Mara de Freitas Souza– MASP: 752.465-5;
III – pela Secretaria de Estado de Transportse e Obras Públicas
(SETOP/MG):

(SETOP/MG):
a)Titular: Viviane Vieira Gomide – MASP: 1.279.052-3; e
b) Suplente: João Maciel da Costa Estevão Duarte – MASP: 752.840-9.
Art. 4° - O Grupo de Trabalho observará as diretrizes e prazos definidos na Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP N° 247, de 04 de fevereiro da 2019.

de 2019 fevereiro de 2019.

Art. 5º - A atividade do Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não cabendo remuneração a seus membros.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FARAH JUNIOR

Secretário de Estado Adjunto de Saúde

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4°do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0341857/1, NUBIA ROBERTA DIAS, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2016; Masp 0383961/0, SEBASTIANA BATISTA RAMOS,

referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2016

14 1194659 - 1

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

PORTARIA ESP Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder progressão na carreira às servidoras efetivas do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

A Diretora-geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto 47.505, de 08 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, para as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, relacionadas no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unidade Masp

Belo Horizonte/MG, 14 de fevereiro de 2019. Lenira de Araújo MajaDiretora-Gera

ANEXO ÚNICO (a que se refere o Art. 1º da Portaria ESP-MG N º 008/2019)

MASPDVSERVIDORADMCARREIRANIVEL ATUALGRAU ATUALNOVO GRAUVIGÊNCIA11061876Ana Flávia Quintão Fonseca2AEPSIIBC12/02/201910161818Conceição Geralda Guimarães Resende2AEPSIIBC12/02/2019

# Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha

Período

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribui ções que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Masp	Servidor	Quinquenio	Periodo	RF	Cargo
CEPAI		Sueli Cristina Fernandes Da Silva	6°	05/02/2014 A 06/02/2019	07/02/2019	01
HRBJA	1358244-0	Carla Lima Abreu Cruz	1°	10/02/2014 A 08/02/2019	08/02/2019	01
HRBJA	1358263-0	Cecilia Alana De Souza	1°	10/02/2014 A 08/02/2019	08/02/2019	01
HRBJA	1358224-2	Claudineia De Fatima Moreira	1°	10/02/2014 A 08/02/2019	08/02/2019	01
HRBJA	1358231-7	Cristina Helena Ferreira Grossi	1°	10/02/2014 A 08/02/2019	08/02/2019	01
HRBJA	1208448-9	Alvaro Henrique Anghietti Nalon	1°	11/02/2014 A 09/02/2019	11/02/2019	2
HRJP	1198784-9	Luiz Dellano Andrade Pires	1°	17/01/2014 A 05/02/2019	05/02/2019	03
HRJP	1300408-0	Marta De Assis Moreira	1°	04/02/2014 A 04/02/2019	05/02/019	02
HRJP	1358749-8	Bruno Penizollo Costa	1°	10/02/2014 A 08/02/2019	11/02/2019	01
ADC	1315492-7	Jeysiene Carla De Sousa	1°	06/02/2014 A 05/02/2019	08/02/2019	02
ADC	1359481-7	Keila Raquel Rodrigues	1°	07/02/2014 A 05/02/2019	08/02/2019	01
ADC		Virginia Andre Reis	1°	06/02/2014 A 04/02/2019	08/02/2019	01
ADC	1214920-9	Eliane Fernandes Lima Alves Pinto	1°	10/02/2014 A 08/02/2019	12/02/2019	1
ADC	1315505-6	Frances Mary Lopes	1°	10/02/2014 A 10/02/2019	12/02/2014	1
ADC	1358252-3	Natalia Demarquis Fernandes	1°	10/02/2014 A 08/02/201+	12/02/2019	1
HMAL	1356874-6	Renata Cristina De Souza	1°	01/02/2014 A 08/02/2019	11/02/2019	01
HMAL	1351411-2	Camila Martins Santos	1°	01/10/2013 A 29/09/2018	18/01/2019	01
HMAL	1104967-3	Claudia Expedita De Souza	2°	06/09/2010 A 03/03/2016	18/01/2019	01
HMAL	1053015-2	Dejanira Pereira Dos Santos	2°	18/02/2012 A 21/02/2017	18/01/2019	01
HMAL	1091065-1	Denise Maria Ribeiro Teixeira	2°	07/11/2013 A 14/11/2018	18/01/2019	03
HMAL		Fanny Cristine De Souza	1°	23/02/2012 A 12/03/2017	18/01/2019	01
HMAL	1208064-4	Fernando Servulo De Pinho	2°	30/08/2013 A 28/08/2018	18/01/2019	01
HMAL	1191437-1	Karina Fernandes	1°	31/07/2018 A 20/08/2018	18/01/2019	02
HMAL	1343160-5	Poliana Batista Lima Santos	1°	24/06/2013 A 03/08/2018	18/01/2019	01
HMAL	1040432-5	Sheila Marcia Dassunçao	6°	10/08/2013 A 17/08/2018	18/01/2019	01
HMAL	1040581-9	Vania Da Conceicao Santos	6°	29/09/2013 A 17/10/2018	18/01/2019	01
IRS	1215659	Vinicius Sousa Pietra Pedroso	1°	05/02/2014 A 03/02/2019	07/02/2019	03
IRS	1360001-0	Mariana Melinda De Souza Leal	1°	17/02/2014 A 15/02/2019	07/02/2019	01
HJXXIII	1040819-3	Maria Antonia Conceicao Santos	5°	12/09/2009 A 10/09/2014	07/02/2019	01
HJXXIII	1039818-8	Elizete De Oliveira	6°	21/07/2010 A 22/07/2015	07/02/2019	01
HJXXIII	1091485-1	Luiz Ernani Meira Junior	2°	31/08/2013 A 29/08/2018	07/02/2019	02
HJXXIII	1297021-6	Eder Alves Rodrigues	1°	01/01/2014 A 12/01/2019	12/02/2019	2
HEM	1358635-9	Laisla Janine Ariana Moreira	1°	07/02/2014 A 05/02/2019	12/01/2019	01
HEM	1358657-3	Luana Aparecida Martins	1°	04/02/2014 A 09/02/2019	12/02/2019	01
HEM	1359036-9	Silvana Ribeiro Dos Santos	1°	10/02/2014 A 09/02/2019	12/02/2019	01
HEM	1359026-0	Mucia De Mendonça Lima	1°	12/02/2014 A 10/02/2019	12/02/2019	01
HEM	1359016-1	Luciana Da Silva Batista	1°	06/02/2014 A 11/02/2019	12/02/2019	01
HRAD	1276270-4	Eduardo Almeida	1°	04/02/2014 A 09/02/2019	12/02/2019	03